



COMUNICADO
Nº.18-CAD/ABP
2023/2024
08 março

Para conhecimento de **Árbitros, Oficiais de Mesa e Comissários Técnicos/Observadores,**

I - Inscrição de Jogador como Treinador

Existem duas situações possíveis de um jogador poder, também, desempenhar funções de treinador. Assim:

1º - O jogador também possui licença para desempenhar funções de treinador (jogador-treinador).

Nesta situação a inscrição deve processar-se da seguinte forma:

- a) Na constituição da equipa, a inscrição como jogador, efetuada com a respetiva licença de jogador;
- b) Na inscrição do treinador principal, efetuada com a respetiva licença de treinador (será diferente da de jogador);
- c) Nesta situação poderá existir treinador(es)-adjunto(s).

Como a equipa apresentou treinador qualificado não será sancionada pela entidade organizadora.

2º - A equipa não apresenta treinador licenciado, o capitão da equipa desempenha essas funções.

Neste caso a inscrição processa-se da seguinte forma:

- a) Na constituição da equipa, a inscrição como jogador, efetuada com a respetiva licença de jogador;
- b) Na inscrição do treinador, a inscrição efetuada com a mesma identificação da do jogador (capitão da equipa);
- c) Neste caso não poderá existir treinador(es) adjunto(s).

Como a equipa não apresentou treinador qualificado, o Árbitro deverá fazer Relatório e a equipa estará sujeita a eventuais sanções regulamentares da entidade organizadora da prova.

Melhores cumprimentos,

CAD/ABP